



PREFEITURA DE  
**NOVO ORIENTE**



### **CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no(s) sítio(s) eletrônico , o aviso de Inexigibilidade Eletrônica nº 07.017/2024, na forma do § 3º do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos termos abaixo:

AVISO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA ELETRÔNICA - A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, torna público que realizará as 10:45 do dia 03 de dezembro de 2024 , no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br), Inexigibilidade Eletrônica nº 07.017/2024. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Juarez Távora, nº 134, bairro Açude Oriente II, no município de Novo Oriente, estado do Ceará destinado ao funcionamento do anexo II da Creche Manoel Coelho suprimindo a demanda de alunos que não podem ser atendidos devido à capacidade limitada da creche. . Aviso de Inexigibilidade Eletrônica Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: . Informações pelo email None.

Novo Oriente/CE, 03 de dezembro de 2024